



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do

Câmara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral nº 3642/2018
Data: 01/11/2018 Horário: 16:01
Legislativo - PAR 297/2018

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por meio do relator, nos termos do artigo 77 do Regimento Interno, vem emitir parecer ao Projeto de Lei nº 75/18, e das Emendas de nº 60/18 e 78/18, recebido nesta Casa de Leis em 02/04/2.018, de autoria do nobre Vereador Marco Antônio da Fonseca, em trâmite nesta Casa de Leis, nos seguintes termos:

Examinando o Projeto de Lei Ordinária, e suas respectivas emendas, de nº 60/2018 e 78/18, que **Proíbe a compra de fogos de artifício ou similares com recursos públicos municipais, bem como o uso e queima de fogos de artifício em qualquer evento público, mesmo que seja patrocinado ou apoiado pelo Poder Público Municipal, exceto fogos de artifício silenciosos, verifiquei que tanto o Projeto quanto as Emendas, são legais, regimentais e constitucionais, nos termos do artigo 4º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal da Estância Turística de Ibitinga, ratificando o parecer do Diretor Jurídico.**

**Assim, com as emendas,
exaro parecer
favorável à sua tramitação,
Ibitinga, 01 de novembro de 2.018.**


ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO
Relatora

Demais Membros de Acordo com a Relatora:


TIAGO PIOTTO DA SILVA
Presidente


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Secretário

